

PROJETO DE LEI Nº 036/23, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Prorroga situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratações temporárias e emergenciais de servidores e dá outras providências.

Art. 1º Fica prorrogada a situação de excepcional interesse público e autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, os contratos temporários e emergenciais dos seguintes cargos e suas respectivas Leis de Origem:

Vagas	Cargos	Lei de Origem
05	Professor Anos Iniciais	2.585/2022
01	Servente	2.601/2022

Parágrafo Único. As prorrogações de que trata o caput deste artigo poderá ter o prazo interrompido assim que cessar a necessidade ou se provido a vaga por concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei ora encaminhado visa prorrogar a situação de excepcional interesse público e autorizar o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratações temporárias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Esses contratos referem-se a 05 Professores de Anos e 01 Servente, contratados com base nas Leis Municipais nº2.585, de 12 de janeiro de 2022 e 2.601, de 30 de março de 2022.

A prorrogação que buscamos é para o período inicial de 06 (seis) meses com a possibilidade de nova prorrogação por igual período.

Importante mencionar que o município não dispõe de concurso público vigente para esses cargos e a manutenção desses contratos é imprescindível para o atendimento das demandas nas atividades de “reforços” nas escolas municipais.

Atualmente está sendo realizando a compilação dos dados necessários para a elaboração de novo concurso público que, provavelmente, iriar-se-á ainda nesse ano.

Diante da sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal